



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.05.122539
Data emissão: 17.09.2022
Hora: 14:25
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2288/2022

Data: 11/05/2022

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 23 Quadra Nº 35, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Minas Gerais; **SUL:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 24; **LESTE:** medindo 17,50 metros, confronta com o Lote nº 25-A, e medindo 17,50 metros, confronta com o Lote nº 25-B; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 21.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de MAIO de 2022.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2288/2022

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **EDSON PALADINI** e sua esposa **ANA CAROLINA MANICA**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 2037/2021.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 204/2022

Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.

Exma. Sra.

ANDRÉIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2288/2022**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

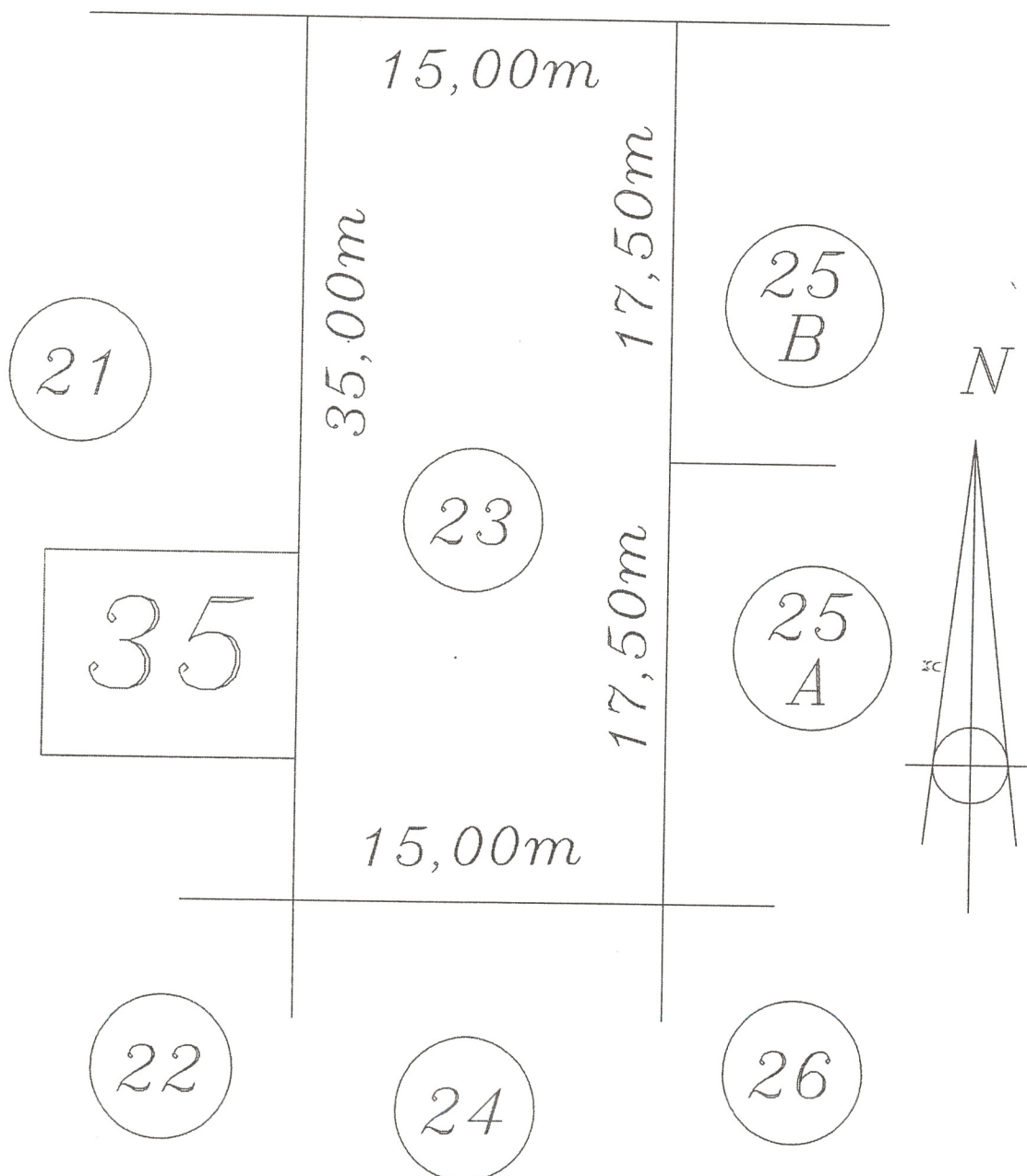
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

12/05/2022
Antônio A. Lischuischy Jr.
Câmara M. Três Barras PR

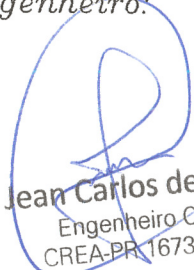
Rua Minas Gerais

15



Lote n° 23
Quadra n° 35
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:


Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Área:
525,00m²

Data:
06/05/2.022

Escala:
1/250